



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de junho de 2023

I

Série

Número 107

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 392/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Revisão do Projeto de Execução”.

Portaria n.º 393/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 731/2020, publicada no JORAM n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/116/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 13.815,37.

Portaria n.º 394/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 922/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar, Bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.731,04.

Portaria n.º 395/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 923/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.615,57.

Portaria n.º 396/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 240/2021, de 11 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 84, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 6, Bairro do Livramento, n.º 10, R/c, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/277/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.704,24.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 392/2023**

de 9 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Revisão do Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Revisão do Projeto de Execução”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 29 130,00
Ano económico de 2025	€ 165 070,00

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 5 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 393/2023

de 9 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 731/2020, publicada no JORAM n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/116/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 13.815,37.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 731/2020, publicada no JORAM n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/116/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 13.815,37 (treze mil, oitocentos e quinze euros e trinta e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 até ao valor global de	€ 586,00
Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 3.516,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 5.656,00
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 4.057,37

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 5 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 394/2023

de 9 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 922/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar, Bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.731,04.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 922/2021, publicada no JORAM n.º 235, I Série, 3.º Suplemento, de 28 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar, Bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.731,04 (catorze mil, setecentos e trinta e um euros e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 402,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 4.824,00
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 4.904,40
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 4.600,64

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 5 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 395/2023

de 9 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 923/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1.º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.615,57.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 923/2021, publicada no JORAM n.º 235, I Série, 3.º Suplemento, de 28 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1.º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.615,57 (dezoito mil, seiscentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 493,47
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 6.138,75
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 6.237,48
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 5.745,87

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 5 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 396/2023

de 9 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 240/2021, de 11 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 84, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 6, Bairro do Livramento, n.º 10, R/c, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/277/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.704,24.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 240/2021, publicada no JORAM n.º 84, I Série, 2.º Suplemento, de 11 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 6, Bairro do Livramento, n.º 10, R/c, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/277/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.704,24 (dezanove mil, setecentos e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 3.728,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 5.958,40
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 7.305,72
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 2.712,12

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 5 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)